



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 91ª Sessão Ordinária, de 17 de outubro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro, às **16:14**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; **Carlos Augusto Tôres Nobre**; **Rodrigo de Melo Brustolin**; e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 91ª (nonagésima primeira) Sessão Ordinária, de 17 de outubro de 2024. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600849-25.2024.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

AGRAVANTE: RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA

ADVOGADO: RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA - OAB/GO 0036326

AGRAVADO: ALCIDES RIBEIRO FILHO

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Victor Hugo dos Santos Pereira fez sustentação oral pelo agravado Alcides Ribeiro Filho.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Eleitoral, em confirmar os efeitos da tutela antecipada e conceder a ordem de segurança para obstar a produção de efeitos de ato judicial, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600222-52.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: JOSE VICENTE DA SILVA - ELEICAO 2024 VEREADOR

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

ADVOGADAS: EVELLYN DINARCY KAROLINE NOGUEIRA CINTRA MATOS - OAB/GO 54009

PAULLA DANYELLE LEMOS DE LIMA - OAB/GO 61774

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "MORRINHOS MERECE MAIS" - MDB, UNIÃO BRASIL, PP, REPUBLICANOS

ADVOGADO: RAFAEL PARREIRA DE AZEVEDO - OAB/GO 63650

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600104-28.2024.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: SERPES PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO LTDA - EPP

ADVOGADO: GABRIEL DE SOUSA VEIGA JARDIM - OAB/GO 51071

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO -ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADO: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO UNIÃO POR GOIÂNIA (PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE)

ADVOGADO: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS POR GOIÂNIA

ADVOGADA: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

ADVOGADA: CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

ADVOGADO: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ SIMOES - OAB/DF 33658

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

ADVOGADA: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2024, a doutora Júlia Matos Coelho fez sustentação oral em nome da recorrente SERPES PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO LTDA - EPP. Em seguida, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, Adenir Teixeira Peres Júnior, Roberto Neiva Borges e Carlos Augusto Tôrres Nobre acompanharam o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 17/10/2024, o julgamento foi adiado pelo presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, que está com vista dos autos.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600100-85.2024.6.09.0136

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: CLEYTON PEREIRA DOS ANJOS

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO - OAB/GO 33710

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - GOIANIA-GO - MUNICIPAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2024, o doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Cleyton Pereira dos Anjos. Em seguida, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro acompanharam o voto do relator. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior solicitou vista dos autos. O desembargador eleitoral substituto Roberto Neiva Borges acompanhou o voto do relator. O presidente da Corte, desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, também acompanhou o voto do relator reservando-se o direito de refluir de seu voto. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 17/10/2024, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, acompanhou o voto do relator. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603546-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE:VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

AGRAVADA:PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do agravante **FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)**. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Nas sessões dos dias 9 a 18/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 23/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento ficou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 25/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 26/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 30/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 01/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 2/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 3/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos

autos. Na sessão do dia 6/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 10/10/2024, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, em que pese o diminuto valor controvertido do débito (R\$ 307,21), mas considerando a janela aberta para flexibilizar ainda mais a impenhorabilidade do fundo partidário, em desacordo com o art. 44 da Lei dos Partidos Políticos e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, proferiu voto-vista divergente no sentido de dar provimento ao agravo interno para reformar a decisão monocrática e deferir o pedido de desbloqueio formulado pelo partido, determinando a liberação imediata dos valores penhorados nas contas do Fundo Partidário do agravante. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o relator, que manteve o voto. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre solicitou vista dos autos. O desembargador eleitoral Ivo Favaro aguarda a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, acompanharam o voto divergente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 14/10/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 16/10/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 17/10/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

6. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600078-36.2024.6.09.0133

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: RAFAELLA ROSMANI OLARIANA SILVA

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

AGRAVADO: PODEMOS - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600378-80.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO MOREIRA

RECORRENTE: GERVAM APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS

ADVOGADO: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

ADVOGADO: MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADO: OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

RECORRIDA: COLIGAÇÃO NIQUELÂNDIA NÃO PODE PARAR

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600565-40.2024.6.09.0057

ORIGEM: ITAUCU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: SALETE SILVA PRADO DE MATTOS PIMENTA

ADVOGADO: CLAUDIO HENRIQUE TORRES TELES - OAB/GO 66494

ADVOGADO: RAFAEL CESARIO LOPES DOS SANTOS - OAB/GO 31432

EMBARGANTE: PL - PARTIDO LIBERAL DE ITAUCU/GO

EMBARGADA: A FORÇA DE UM NOVO TEMPO [UNIÃO/PP/MDB/PODE/PRD/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)] - ITAUCU - GO

ADVOGADO: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/GO 55465

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600156-20.2024.6.09.0007

ORIGEM: MARZAGÃO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE MARZAGÃO (PP)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

RECORRIDO: SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADA: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

ADVOGADO: WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600165-09.2024.6.09.0095

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL DE ITAPIRAPUÃ

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

TERCEIRA INTERESSADA: ZELIA CAMELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -

OAB/GO 24919

RECORRIDO: NATANAEL DO AMARAL E SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRO LOPES DE LIMA - OAB/GO 20654

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600238-85.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

ADVOGADAS: GESSICA CABRAL DOS SANTOS - OAB/GO 71590

GRACILENE RIBEIRO SODRE BATISTA - OAB/GO 47064

ADVOGADO: LUNARY CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 47065

EMBARGANTE: PARTIDO PL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600545-66.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: COLIGAÇÃO PRA LUZIÂNIA SEGUIR MUDANDO

DIEGO VAZ SORGATTO - ELEICAO 2024 PREFEITO

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ - ELEICAO 2024 VICE-PREFEITO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600333-80.2024.6.09.0072

ORIGEM: RIALMA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTE: ISRAEL MATOZINHO DA SILVA FILGUEIRA

ADVOGADOS: FAGNER JOSE DOMINGOS - OAB/GO 43340

JOAO PAULO DE LIMA DORNELES - OAB/GO 62976

PEDRO ALCANTARA GUIMARAES - OAB/GO 63183

TYRONE GUIMARAES - OAB/GO 41586

ADVOGADAS: FERNANDA FRANCIELE DA SILVA - OAB/GO 51663

MONIELE REZENDE RODRIGUES - OAB/GO 53845

SANDRA CANDIDA DA SILVA - OAB/GO 29366

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600156-76.2024.6.09.0053

ORIGEM: IPORÁ – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: KEZIA SILVA DINIZ ALVES

RECORRIDO: MAC MAHOEN TAVORA DINIZ

ADVOGADO: MARCUS ANTONIO RODRIGUES DIAS - OAB/GO 14452

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE IPORA

ADVOGADO: MARCUS ANTONIO RODRIGUES DIAS - OAB/GO 14452

ADVOGADA: MARIZILDA GONCALVES DE SOUSA - OAB/GO 15757

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600256-03.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRENTE: COLIGAÇÃO GOIÂNIA ACIMA DE TUDO (PL/NOVO)

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDOS: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO - ELEICAO 2024 PREFEITO

UNIÃO POR GOIÂNIA [PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE / AGIR / PRD / REPUBLICANOS] - GOIÂNIA - GO

ADVOGADOS: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600331-14.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA JUNTOS POR VOCÊ (MDB, PRD, UNIÃO BRASIL, REPUBLICANOS, PSD, AVANTE, PDT, NOVO, SOLIDARIEDADE, PL E PROGRESSISTAS)

KLEBER LUIZ MARRA

RODRIGO SILVA LIMA

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

LEANDRO ROCHA DO CARMO - OAB/GO 64130

LUCAS MORAIS SOUZA - OAB/GO 52141

NELSON COE NETO - OAB/GO 24162

RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA - OAB/GO 46871

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA CALDAS NOVAS PARA TODOS

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600621-50.2024.6.09.0097

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO É PRECISO AVANÇAR (PL E PODEMOS)

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDO: INSTITUTO VERITA LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: MARCELO BATISTA DE PAULA - ELEICAO 2024 PREFEITO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600269-38.2024.6.09.0018

ORIGEM: SERRANÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: ANA LUCIA FERREIRA SOUZA

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO 26017

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT - SERRANOPOLIS GOIAS

ADVOGADO: MANOEL FERNANDO AUGUSTO - OAB/GO 26333

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600114-93.2024.6.09.0031

ORIGEM: GAMELEIRA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: APARECIDA ABREU DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADAS: MAYARA DE SOUSA PEIXOTO - OAB/GO 63973

VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

RECORRIDO: PT - DIRETÓRIO

ADVOGADO: CLAUDINEY CAIXETA DA SILVA - OAB/GO 57451

TERCEIRO INTERESSADO: PRD - PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - ORGAO PROVISORIO - GAMELEIRA DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a Resolução TRE-GO nº 422/2024, alteradora da Resolução TRE-GO nº 261, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para o desfazimento de materiais inservíveis), cujo arquivo foi previamente encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral via WhatsApp. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE-GO nº 422, de 17 de outubro de 2024.**

Em seguida, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa

oportunidade, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin comunicou que, na manhã desta data, ocorreu a primeira reunião do Gabinete Gestor de Metas do CNJ neste Tribunal sob sua presidência.

Nada mais havendo a tratar, às **17:41** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 91ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 17 de outubro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 23/10/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 23/10/2024, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0950648** e o código CRC **31A83AAB**.